



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 034/2011 - 1ª C. D.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Francisco Wares Bezerra, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se extraordinariamente na data de 16 de novembro de 2011, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDF/CE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº034/2011-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>341/2011</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>HAROLDO REBOUÇAS</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>DA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>JAMILSON DE MORAIS VERAS (Denunciante e Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>EDISON MOURÃO, MÁRCIO TORRES, HAROLDO MARTINS E CLARKE LEITÃO</b> Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O DIRIGENTE DA EQUIPE A. E. ESTAÇÃO A. BEZERRA, SR. ANTÔNIO MOREIRA DE LUNA FOI APENADO EM 15 (quinze) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD.</b>  <b>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE SÃO GERARDO E. CLUBE, AMADOR FOI APENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$1.000,00 (hum mil reais), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 214 DO CBJD, DEIXANDO DE REDUZIR PELA METADE FACE A SUA NÃO PRIMARIEDADE. SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS PARA CUPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.</b>  <b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS DEIXA DE RECEBER A DENÚNCIA COM RELAÇÃO AO PSEUDOATLETA, SR. MATHAUS SERRA ALLES DA SILVA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO A EXISTÊNCIA DO CITADO ATLETA.</b>  <b>AINDA POR UNANIMIDADE DE VOTOS O TÉCNICO DA EQUIPE SÃO GERARDO E. CLUBE, SR. SÉRGIO ALVES DE LIMA FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DOS ARTIGOS 214, §§1º E 2º, DO CBJD.</b>  <b>E POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE/FCF, SR. JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA FOI APENADO EM 15 (quinze) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 261-A, §1º, III, DO CBJD. FOI APENADO AINDA AO</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	<p>PAGAMENTO DE MULTA DE R\$100,00 (cem reais), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191-III, DO CBJD, OBSERVADO AS TENAZES DO ARTIGO 182 E 184 DO CBJD. SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.</p> <p>E POR UNANIMIDADE DE VOTOS O DELGADO DA FCF, SR. DANIEL ARAUJO FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DOS ARTIGOS 191-III E 261-A, §1º, III, DO CBJD.</p> <p>DURANTE A SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REQUERIDO A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.</p>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SUB 20</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>345/2011</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CAIO VALÉRIO FALCÃO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>	<b>FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA VIEIRA (Denunciante) e JAMILSON DE MORAIS VERAS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA FALTA DE QUORUM.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SUB 20</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>347/2011</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>FREDERICO BANDEIRA</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>	<b>FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA VIEIRA (Denunciante) e JAMILSON DE MORAIS VERAS (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA FALTA DE QUORUM.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SUB 15</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>349/2011</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>MARCONDES PAULO</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

PROCURADOR	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA VIEIRA (Denunciante) e JAMILSON DE MORAIS VERAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	-
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA FALTA DE QUORUM.
CATEGORIA	SUB 15

NÚMERO DO PROCESSO	359/2011
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CLÁUDIO ALESSANDRO MELO FEIJÃO (Denunciante) e JAMILSON DE MORAIS VERAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	-
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA FALTA DE QUORUM.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	361/2011
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	CAIO VALÉRIO FALCÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CLÁUDIO ALESSANDRO MELO FEIJÃO (Denunciante) e JAMILSON DE MORAIS VERAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	-
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA FALTA DE QUORUM.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	385/2011
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FREDERICO BANDEIRA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	PAULO VIANA MACIEL (Denunciante) e JAMILSON DE MORAIS VERAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	-
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA FALTA DE QUORUM.
CATEGORIA	3ª DIVISÃO PROFISSIONAL



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ** **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE**

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. FRANCISCO WARES BEZERRA (presidente), FREDERICO BANDEIRA e HAROLDO REBOUÇAS. Procurador presente JAMILSON DE MORAIS VERAS. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES. Advogado (s): MÁRCIO TORRES, CLARKE LEITÃO E HAROLDO MARTINS. Aluna: AURIVÂNIA LIMA NOBRE (estudante do 5º período de direito). Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 17 de NOVEMBRO de 2011. Fortaleza, 17/11/2011.**

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE